



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

COMUNICADO - CONCURSO Nº 38-P-11398/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

A Direção da Faculdade de Enfermagem, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, para a disciplina EN405 - Processo de Cuidar do Adulto e Idoso I, junto ao Conselho Integrado, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.686,63- MS-3.1 Professor Doutor I (referência março/2025).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III – licença maternidade ou licença adoção do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição e acompanhado dos seguintes documentos, por meio do sistema de inscrição:

a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em PDF;

c) Currículo Lattes, em PDF, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;

d) cópia, em pdf, de cada trabalho ou documento mencionado no currículo Lattes.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 01)

II. prova de Títulos (peso 01)

3.2. A realização das provas está prevista para o período de julho de 2025, no Anfiteatro Profa. Dra. Neusa Maria Costa Alexandre da Faculdade de Enfermagem, situado na Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP e protocolado na Secretaria do Conselho Integrado da Faculdade de Enfermagem.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da área de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Conselho Integrado, da Faculdade de Enfermagem, pelo telefone (19) 3521-9093 ou pelo e-mail consienf@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

CÓDIGO: EN405

NOME: PROCESSO DE CUIDAR DO ADULTO E IDOSO I

OF:S-2 T:006 P:02 L:002 O:000 D:000 HS:012 SL:012 C:012 AV:N EX:02 FM:85%

PRÉ-REQUISITOS: EN322, EN421, EN470.

EMENTA: Desenvolvimento do processo de cuidar em enfermagem a adultos e idosos nos diferentes níveis de atenção à saúde. Assistência à família e cuidadores. Síndromes geriátricas. Avaliação multidimensional do idoso. Cuidados paliativos. Segurança do paciente. Ética. Promoção, proteção e reabilitação da saúde. Desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas que subsidiam a formação do professor para profissionais de nível médio de enfermagem.

PERÍODO DE OFERECIMENTO: 2º semestre de 2025.

DIAS DE OFERECIMENTO: Terça-feira 8h00 às 12h00 (Aulas teóricas)

Terça-feira 14h00 às 18h00 (Aulas teóricas)

Terça-feira 13h00 às 18h00 (Atividades práticas)

Quarta-feira 14h00 às 18h00 (Aulas teóricas)

Quarta-feira 13h00 às 18h00 (Atividades práticas)

2. OBJETIVOS

Geral

Construir o conhecimento e promover o desenvolvimento de habilidades junto aos discentes para implementação da assistência integral a indivíduos adultos e idosos hospitalizados e institucionalizados, com alterações orgânicas, funcionais e emocionais no atendimento de suas necessidades básicas.

Específicos

Proporcionar condições para o estudante:

- Identificar os conceitos fundamentais em geriatria e gerontologia, modalidades de assistência e a legislação brasileira sobre os direitos dos idosos;
- Compreender o processo de envelhecimento otimizando as oportunidades de saúde, participação e segurança, atenção à família e cuidadores;
- Desenvolver o raciocínio clínico, as competências e as habilidades para o cuidado em enfermagem ao adulto, idoso e sua rede de apoio (famílias e grupos sociais) em diferentes processos relacionados à saúde-doença e ao ciclo vital nos diferentes níveis de atenção à saúde, com a aplicação do Processo de Enfermagem;
- Respeitar os princípios da bioética na assistência ao adulto e idoso sob seus cuidados, bem como aos seus familiares;
- Realizar atividades de educação em saúde para indivíduos adultos, idosos e seus familiares;
- Realizar atividades de educação para profissionais de nível médio de enfermagem quanto ao cuidado de indivíduos adultos, idosos e seus familiares.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO E IDOSO COM ALTERAÇÃO CARDIOVASCULAR, CEREBROVASCULAR E METABÓLICA

- Hipertensão arterial
- Síndrome coronariana aguda
- Insuficiência cardíaca
- Eletrocardiograma
- Distúrbios do ritmo cardíaco
- Doença arterial periférica
- Acidente vascular encefálico
- Tromboembolismo pulmonar

- Trombose venosa profunda
- Diabetes Mellitus

UNIDADE II - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO E IDOSO COM ALTERAÇÃO RENAL

- Doença renal crônica
- Lesão renal aguda
- Terapias de substituição renal

UNIDADE III – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO E IDOSO COM ALTERAÇÃO RESPIRATÓRIA

- Tuberculose
- Pneumonia
- Doença pulmonar obstrutiva crônica

UNIDADE IV - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO E IDOSO COM ALTERAÇÃO GASTROINTESTINAL

- Doenças inflamatórias intestinais
- Estomas
- Hepatites e cirrose hepática

UNIDADE V - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO E IDOSO EM OUTRAS CONDIÇÕES

- HIV e síndrome da imunodeficiência adquirida
- Oncologia
- Hemoterapia

UNIDADE VI - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À PESSOA IDOSA

- Aspectos epidemiológicos, demográficos e sociais do envelhecimento da população.
- Saúde da Pessoa Idosa e avaliação multidimensional.
- Cuidado integrado à pessoa idosa: capacidade cognitiva, psicológica, visual, auditiva, locomotora, vitalidade e apoio aos cuidadores; síndromes geriátricas.

3. MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas dialogadas

Estudo dirigido e discussão de casos clínicos

Simulação clínica

Aulas práticas no Laboratório de Enfermagem

Aulas práticas em unidades de internação e unidades básicas de saúde

Plataforma Google Classroom para postagem de material de apoio e comunicação

(Proc. nº 38-P-11398/2025)